

DECRETO Nº 000006/21 de 7 de Janeiro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº DEC 06/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 07/01/21

Responsáveis [assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.530,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			640,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0130.1.509-4.4.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			28.100,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			2.200,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			22.000,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.01	-	MANUTENÇÃO DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			1.590,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

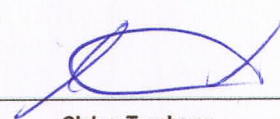
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.200,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			18.000,00
08.02.10.122.0110.1.801-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanete			4.000,00

[assinatura]

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					30.330,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Janeiro de 2021



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal